

Processo n.: @ADM 22/80019277

Assuntos do Gabinete da Presidência: Diretrizes de Atuação do Controle Externo referentes ao período de 1º/03/2022 a 28/02/2023

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 678/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerando o art. 6º, §1º, da Resolução n. TC-161/2020 e os objetivos institucionais desta Corte de Contas, aprovar as Diretrizes de Atuação do Controle Externo referentes ao período de 1º/03/2022 a 28/02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão à Diretoria-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas.

Ata n.: 20/2022

Data da Sessão: 08/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC